

## ANEXO E

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Atualizado em 31 de março de 2026

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

**C20 QUADRANTE INVESTIMENTOS LTDA.**

**CNPJ/MF: 04.521.606/0001-23**

**(“C20 QUADRANTE” ou “GESTORA”)**

<b>ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>INFORMAÇÕES</b>
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>	Nome: <b>EDSON INÁCIO DA SILVA</b> CPF/MF: 170.010.338-55 Cargo: Diretor de Gestão Responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários.  Nome: <b>SIBERIO JOSÉ DA SILVA</b> CPF/MF: 896.853.345-87 Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.
<b>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:</b>	
<b>a. reviram o formulário de referência</b>	Eu, <b>Edson Inácio da Silva</b> , diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, atesto que revi o formulário de referência.  <i>EDSON INÁCIO DA SILVA</i> <hr/> <b>Edson Inácio da Silva</b>

	<p>Eu, <b>Siberio José da Silva</b>, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que revi o formulário de referência.</p> <p><i>SIBERIO JOSÉ DA SILVA</i></p> <hr/> <p><b>Siberio José da Silva</b></p>
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	<p>Eu, <b>Edson Inácio da Silva</b>, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p><i>EDSON INÁCIO DA SILVA</i></p> <hr/> <p><b>Edson Inácio da Silva</b></p> <p>Eu, <b>Siberio José da Silva</b>, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p><i>SIBERIO JOSÉ DA SILVA</i></p> <hr/> <p><b>Siberio José da Silva</b></p>
<b>2. Histórico da empresa</b>	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	<p>A C20 QUADRANTE é uma gestora de recursos com foco na gestão de fundos estruturados. Sua fundação se deu em 18/08/2003, com o objetivo de assessorar investidores na gestão de seus investimentos de forma transparente. Sua atuação no mercado financeiro nacional, principalmente pelo seu forte acompanhamento ao cenário macroeconômico, seleção de ativos financeiros, análise e gestão de riscos e utilização de sistemas gerenciais avançados de carteiras, certificou a C20 QUADRANTE como uma referência no atendimento de investidores de alto patrimônio financeiro. A Gestora busca proporcionar aos seus investidores alternativas de investimentos às tradicionais teses de mercado, primando pela relação de confiança entre seus clientes e sua equipe, a qual é altamente especializada no mercado financeiro, oferecendo uma estrutura de alto padrão em seu core <i>business</i>.</p>

<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Em agosto de 2021, houve movimentações relevantes no quadro societário da Gestora, com a saída da sócia <b>Elizangela Miranda Soares</b> e do sócio <b>Eduardo Magalhães Khouri</b>, além da redistribuição das quotas da C20 QUADRANTE.</p> <p>Em março de 2022, ocorreu o ingresso de novos sócios na Gestora, sendo eles, nominalmente, os seguintes: (i) <b>Anderson Freitas Próspero</b>; (ii) <b>Bruno Pizzo Galiati</b>; (iii) <b>Elizangela Miranda Soares</b>; (iv) <b>Erick Cardoso Santos Lima</b>; (v) <b>José Reginaldo Tiritan</b>; (vi) <b>Luis Fernando Oga</b>; e (vii) <b>Mikael Victor de Araujo Ramos</b>.</p> <p>Em outubro de 2022, registrou-se nova mudança de sócios, com a retirada da sócia <b>Viviane do Nascimento Serrano</b> e do sócio <b>Alexandre Moreira da Silva</b>, além da redistribuição das quotas da C20 QUADRANTE.</p> <p>Em dezembro de 2022, ingressou na sociedade a sócia <b>REAG WM GESTORA DE PATRIMÔNIO LTDA.</b> (CNPJ/MF nº 05.119.639/0001-04) e a <b>MAESTRO SPALLA PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> (CNPJ/MF nº 48.875.113/0001-67).</p> <p>Em março de 2024, ingressou na Gestora a <b>RGR PARTNERS PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> (CNPJ/MF nº 24.593.471/0001-19) e, em contraponto, os seguintes sócios saíram da C20 QUADRANTE: (i) <b>Edson Inácio da Silva</b>; (ii) <b>Álvaro Augusto Marangoni</b>; (iii) <b>Saulo Neville Holzmann</b>; (iv) <b>Camila Vana Jatene</b>; (v) <b>Lucas Paes Sassi</b>; (vi) <b>André Jatene</b>; (vii) <b>Erica Carboni Pavlosky Correa</b>; (viii) <b>Adriana Morales Santoni</b>; (ix) <b>Jackson Alexandre Gonçalves Nascimento</b>; (x) <b>Luiz Fernando de Souza Souto</b>; (xi) <b>Rodrigo Paschoa Bisonti</b>; (xii) <b>Rodrigo Sperandio Arruda</b>; (xiii) <b>Vinicius Esteves Neves</b>; (xiv) <b>Anderson Freitas Prospero</b>; (xv) <b>Bruno Pizzo Gallati</b>; (xvi) <b>Elizangela Miranda Soares</b>; (xvii) <b>Erick Cardoso Santos Lima</b>; (xviii) <b>José Reginaldo Tiritan</b>; (xix) <b>Luis Fernando Oga</b>; e (xx) <b>Mikael Victor de Araujo Ramos</b>.</p> <p>Em novembro de 2025, retira-se da sociedade a <b>REAG TRUST PARTNERS LTDA.</b> (atual denominação da <b>RGR PARTNERS PARTICIPAÇÕES LTDA.</b>) e ingressou na sociedade a sócia <b>ARANDU PARTNERS LTDA.</b> (CNPJ/MF nº 56.266.952/0001-06).</p>

	<p>Em janeiro de 2026, a Gestora foi adquirida pela <b>C20 PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> (CNPJ/MF nº 36.580.036/0001-39), tornando-se parte de um grupo econômico de diversas instituições que prestam atividades no âmbito dos mercados financeiros e de capitais, incluindo a <b>CVPAR INVESTIMENTOS LTDA.</b>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.492.426/0001-40 (“<u>CVPAR Investimentos</u>”), a <b>CV INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.</b>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.286.774/0001-07 (“<u>CV DTVM</u>”), a <b>CV REAL ESTATE ORIGINADORA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO LTDA.</b>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.506.977/0001-71 (“<u>CV Real State</u>”) e a <b>CVPAR HIERON INVESTIMENTOS LTDA.</b>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.464.748/0001-07 (“<u>CVPAR Hieron</u>” e, quando em conjunto com a Gestora, a CVPAR Investimentos, a CV DTVM e a CV Real State, o “<u>Grupo CVPAR</u>”), retirando-se como sócias da C20 QUADRANTE a <b>ARANDU WM GESTORA DE PATRIMÔNIO LTDA.</b> (CNPJ/MF nº 05.119.639/0001-04) e a <b>ARANDU PARTNERS LTDA.</b></p> <p>Na mesma data, a Gestora alterou sua denominação social de “<b>QUADRANTE INVESTIMENTOS LTDA.</b>” para “<b>C20 QUADRANTE INVESTIMENTOS LTDA.</b>”.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>A Gestora tem como objetivo a prestação de serviços de gestão discricionária de recursos de terceiros.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>Em dezembro de 2022, foram destituídos da diretoria da Gestora os <b>Srs. Saulo Neville Holzmann e Silva, Edson Inácio da Silva, Álvaro Augusto Marangoni e Lucas Paes Sassi</b>. Em eleição subsequente, foram eleitos o <b>Sr. Marcelo de Macedo Soares e Silva</b> para o cargo de diretor-presidente e os <b>Srs. Edson Inácio da Silva, Álvaro Augusto Marangoni e Lucas Paes Sassi</b> como diretores sem designação específica.</p> <p>Em março de 2024, o <b>Sr. Marcelo de Macedo Soares e Silva</b> foi destituído do cargo de diretor-presidente e, na mesma eleição, passou a ocupar a posição de diretor sem designação específica. Na mesma data, o <b>Sr. Marcos Antônio da Costa Baptista</b> foi eleito diretor-presidente e o <b>Sr. Álvaro Augusto Marangoni</b> foi destituído do cargo de diretor responsável pela administração de carteiras e valores mobiliários, ingressando como diretor responsável pela administração de carteiras e valores mobiliários o <b>Sr. Lucas Paes Sassi</b>.</p> <p>Em novembro de 2025, o <b>Sr. Edson Inácio da Silva</b> assumiu a função de diretor responsável pela gestão de risco, pelo cumprimento das regras,</p>

	<p>políticas, procedimentos e controles internos da Gestora, bem como pelas políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLDFT). Na mesma data, o <b>Sr. Lucas Paes Sassi</b> passou a ser o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, o <b>Sr. Dario Graziato Tanure</b> foi eleito diretor administrativo e a <b>Sra. Giuliana Nigro Argrese</b> assumiu como diretora financeira. Ainda, e nessa mesma data, foram destituídos da diretoria o <b>Sr. Marcos Antônio da Costa Baptista</b> e o <b>Sr. Marcelo de Macedo Soares e Silva</b>.</p> <p>Em janeiro de 2026, quando do ingresso da Gestora no Grupo CVPAR: (i) o <b>Sr. Sibério José da Silva</b> passou a ser o diretor responsável pela gestão de risco, pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos e pelas políticas de PLD/FTP da C20 QUADRANTE; (ii) o <b>Sr. Edson Inácio da Silva</b> assumiu a responsabilidade pela administração de carteiras de valores mobiliários; (iii) a <b>Sra. Ana Paula França Cruz</b> foi eleita diretora administrativa; e (iv) o <b>Sr. Francisco Pedro da Costa Freitas</b> passou a ocupar o cargo de diretor financeiro. Ainda, na mesma data, foram destituídos da diretoria o <b>Sr. Dario Graziato Tanure</b>, a <b>Sra. Giuliana Nigro Argrese</b> e o <b>Sr. Lucas Paes Sassi</b>.</p> <p>Quanto aos recursos computacionais da Gestora, atualmente estes são compatíveis com seu porte e foco de atuação, prevalecendo as constantes melhorias, inclusive, com implementação de ferramentas de segurança. A Gestora constantemente está atenta a novas ferramentas e sistemas que possam incrementar a sua infraestrutura tecnológica.</p>
<p>d. regras, procedimentos e controles internos</p>	<p>políticas, procedimentos e controles internos</p> <p>Em fevereiro de 2026, a Gestora revisitou suas políticas e manuais a fim de aprimorar sua governança e adequar seus manuais e seus procedimentos à legislação e autorregulação vigente pertinente e aos padrões e <i>templates</i> do Grupo CVPAR.</p>
<p><b>3. Recursos humanos</b></p>	
<p><b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de sócios</p>	<p>2 (dois) sócios, sendo ambos pessoas jurídicas.</p>
<p>b. número de empregados</p>	<p>22 (vinte e dois) colaboradores, sendo 2 (dois) deles diretores regulatórios.</p>
<p>c. número de terceirizados</p>	<p>0 (zero) terceirizado(s).</p>

<p>d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução</p>	<p>Fundos de investimento financeiros, cujas classes são tipificadas como “multimercado”, regulados pelo Anexo Normativo I da RCVM 175 (“<u>FIFs</u>”) e patrimônios financeiros, nos termos das regras editadas pela ANBIMA, cuja certificação aplicável é a Certificação de Gestores ANBIMA (CGA), e fundos de investimento em direitos creditórios, regulados pelo Anexo Normativo II da RCVM 175 (“<u>FIDCs</u>”), fundos de investimento imobiliários, regulados pelo Anexo Normativo III da RCVM 175 (“<u>FIIs</u>”) e fundos de investimento em participações, regulados pelo Anexo Normativo IV da RCVM 175 (“<u>FIPs</u>”), cuja certificação aplicável é a Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE).</p>
<p>e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação</p>	<p><b>EDSON INÁCIO DA SILVA</b>, CPF/MF: 170.010.338-55 – Diretor de Gestão;</p> <p><b>LUCAS PAES SASSI</b>, CPF/MF: 403.232.288-01 – Analista Sênior de Gestão; e</p> <p><b>SAULO NEVILLE HOLZMANN</b>, CPF/MF: 090.345.348-71 – Estrategista.</p>
<p><b>4. Auditores</b></p>	
<p>4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</p>	
<p>a. nome empresarial</p>	<p>N.A.</p>
<p>b. data de contratação dos serviços</p>	<p>N.A.</p>
<p>c. descrição dos serviços contratados</p>	<p>N.A.</p>
<p><b>5. Resiliência financeira</b></p>	
<p>5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:</p>	
<p>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os</p>	<p>A receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.</p>

investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	A Gestora atesta que o seu patrimônio líquido representa menos do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e menos do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
<b>5.2. Demonstrações</b> financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	N.A. – Não obrigatória à Gestora, considerando a regulamentação em vigor.
<b>6. Escopo das atividades</b>	
<b>6.1. Descrever</b> detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Gestora tem como objeto social a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários na modalidade “gestor de recursos”.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A Gestora atua com a gestão discricionária de FIFs, FIDCs, FIPs e FIIs, bem como realiza a gestão de patrimônios financeiros, nos termos das regras editadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Sem prejuízo do disposto na regulamentação em vigor, a alocação dos veículos de investimentos geridos pela C20 QUADRANTE será preponderantemente em ativos estruturados, conforme permitido pela legislação aplicável e em linha com o disposto em sua Política de Seleção e Alocação de Ativos.

<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A Gestora <b>não atua</b> na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p>
<p><b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que a Gestora não realiza outras atividades além da gestão de carteiras de valores mobiliários.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>Atualmente, a Gestora faz parte do Grupo CVPAR, conforme definição contida mais acima.</p> <p>Conforme permissão normativa prevista na Resolução CVM nº 21, sobretudo o § 4º, do artigo 4º, destaca-se que o Sr. Sibério José da Silva atua como Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP em todas as gestoras do Grupo CVPAR. O Sr. Edson Inácio da Silva, por sua vez, desempenha o papel de Diretor de Gestão na Gestora, não atuando em qualquer outra empresa do Grupo CVPAR.</p> <p>Tendo em vista que as sociedades do Grupo CVPAR possuem segmentos de atuação distintos, e referidas empresas encontram-se segregadas física, funcional e logicamente, as hipóteses de conflito de interesse entre suas respectivas atividades são reduzidas. Ainda, e visando mitigar mais ainda as hipóteses de conflito de interesses, a aquisição de ativos emitidos e/ou estruturados por outras empresas do Grupo CVPAR, pela Gestora, assim como a contratação dessas empresas como prestadores de serviços, está vedada.</p> <p>Inobstante o acima, e de modo a prevenir que tais situações ocorram, os Colaboradores que exerçam atividades compartilhadas por mais de uma sociedade do Grupo CVPAR não devem possuir sua remuneração atrelada ao desempenho exclusivo de uma sociedade do Grupo CVPAR, de modo que não haja qualquer incentivo ao privilégio do interesse de uma entidade em detrimento de outra.</p> <p>Caso situações excepcionais de conflito de interesse sejam identificadas, cabe ao Comitê de Risco e Compliance da Gestora discutir e deliberar a resolução destes conflitos.</p>

	<p>A resolução de conflitos pode ser realizada de diversas formas, dentre as quais a determinação de restrição de operações com determinados ativos.</p> <p>Por fim, a C20 QUADRANTE informa que comunicará os seus clientes à respeito de todas as situações de conflitos de interesse que surgirem durante o desempenho da atividade de gestão de recursos de terceiros pela Gestora, estejam elas expressas na regulamentação ou autorregulamentação vigentes ou não, fazendo constar, inclusive, as situações de conflitos nos regulamentos dos fundos geridos pela Gestora, bem como nas Políticas e Manuais da Gestora, fornecendo assim, transparência total (<i>total disclosure</i>) aos seus investidores.</p>
<p><b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>Número total de investidores: 283 (duzentos e oitenta e três).</p> <p>Número de investidores de veículos destinados a investidores qualificados: 283 (duzentos e oitenta e três).</p> <p>Número de investidores de veículos destinados a investidores não qualificados: 0 (zero).</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>254 (duzentas e cinquenta e quatro)</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	<p>04 (quatro)</p>
<p>iii. instituições financeiras</p>	<p>0 (zero)</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p>	<p>0 (zero)</p>
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar</p>	<p>0 (zero)</p>
<p>vi. regimes próprios de previdência social</p>	<p>0 (zero)</p>
<p>vii. seguradoras</p>	<p>0 (zero)</p>

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0 (zero)
ix. clubes de investimento	0 (zero)
x. fundos de investimento	25 (vinte e cinco)
xi. investidores não residentes	0 (zero)
xii. outros (especificar)	0 (zero)
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	<p>Recursos sob administração (total):</p> <p>R\$ 3.417.331.924,40 (três bilhões, quatrocentos e dezessete milhões, trezentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos);</p> <p>Recursos sob administração (veículos destinados a investidores qualificados):</p> <p>R\$ 3.417.331.924,40 (três bilhões, quatrocentos e dezessete milhões, trezentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos);</p> <p>Recursos sob administração (veículos destinados a investidores não qualificados):</p> <p>R\$ 0 (zero reais).</p>
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 620.530.376,89 (seiscentos e vinte milhões, quinhentos e trinta mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<p>1º. R\$ 184.222.285,71 (cento e oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos);</p> <p>2º. R\$ 172.941.476,99 (cento e setenta e dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos);</p> <p>3º. R\$ 163.429.120,84 (cento e sessenta e três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos)</p>

	<p>4º. R\$ 108.422.751,43 (cento e oito milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos);</p> <p>5º. R\$ 104.204.702,20 (cento e quatro milhões, duzentos e quatro mil, setecentos e dois reais e vinte centavos);</p> <p>6º. R\$ 100.019.247,11 (cem milhões, dezenove mil, duzentos e quarenta e sete reais e onze centavos);</p> <p>7º. R\$ 92.926.036,38 (noventa e dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, trinta e seis reais e trinta e oito centavos);</p> <p>8º. R\$ 75.196.636,16 (setenta e cinco milhões, cento e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos);</p> <p>9º. R\$ 73.115.269,26 (setenta e três milhões, cento e quinze mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos); e</p> <p>10º. R\$ 73.064.337,05 (setenta e três milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos).</p>
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 2.036.005.856,73 (dois bilhões, trinta e seis milhões, cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos).
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 18.948.417,43 (dezoito milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos).
iii. instituições financeiras	R\$ 0 (zero).
iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0 (zero).
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0 (zero).
vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 0 (zero).
vii. seguradoras	R\$ 0 (zero).
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0 (zero).
ix. clubes de investimento	R\$ 0 (zero).
x. fundos de investimento	R\$ 1.362.377.650,24 (um bilhão, trezentos e sessenta e dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

xi. investidores não residentes	R\$ 0 (zero).
xii. outros (especificar)	Não há.
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 40.473.517,90 (quarenta milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e noventa centavos).
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 4.123.313,68 (quatro milhões, cento e vinte e três mil, trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos).
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 103.174.018,07 (cento e três milhões, cento e setenta e quatro mil, dezoito reais e sete centavos)
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 11.682.613,43 (onze milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e treze reais e quarenta e três centavos).
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 164.552.618,41 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 29.928.064,85 (vinte e nove milhões, novecentos e vinte e oito mil, sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 713.000.891,41 (setecentos e treze milhões, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos).
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 132.772.324,63 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 1.548.801.520,73 (um bilhão, quinhentos e quarenta e oito milhões, oitocentos e um mil, quinhentos e vinte reais e setenta e três centavos).
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 0 (zero reais).
k. outros valores mobiliários	R\$ 11.467.364,88 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
l. títulos públicos	R\$ 33.224.373,51 (trinta e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)
m. outros ativos	R\$ 624.131.302,90 (seiscentos e vinte e quatro milhões, cento e trinta e um mil, trezentos e dois reais e noventa centavos).

<p>6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária</p>	<p>N.A. – A Gestora apenas realiza a gestão de recursos de terceiros.</p>
<p>6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.</p>
<p><b>7. Grupo econômico</b></p>	
<p>7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</p>	
<p>a. controladores diretos e indiretos</p>	<p><u>Controladores Diretos:</u>  <b>C20 PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> – 99,99%; e  <b>MAESTRO SPALLA PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> – 0,01%.</p> <p><u>Controladores Indiretos:</u>  <b>CLÁUDIO HENRIQUE DO VALE VIEIRA</b> – 99,3%;  <b>FRANCISCO PEDRO DA COSTA FREITAS</b> – 0,1%;  <b>MÁRCIA ANDRÉA TAVARES DE MATOS</b> – 0,1%  <b>JADER ALBUQUERQUE MARANHÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR</b> – 0,1%;  <b>JONATAS MONTEIRO ORTEGA</b> – 0,1%;  <b>ANA PAULA FRANÇA CRUZ</b> – 0,1%;  <b>JOÃO CARLOS ROCUMBACK RASQUINHO</b> – 0,1%; e  <b>RAFAELLE BARROS DA SILVA</b> – 0,1%.</p>
<p>b. controladas e coligadas</p>	<p><b>CVPAR INVESTIMENTOS LTDA.</b>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.492.426/0001-40;  <b>CV INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.</b>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.286.774/0001-07;  <b>CV REAL ESTATE ORIGINADORA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO LTDA.</b>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.506.977/0001-71; e  <b>CVPAR HIERON INVESTIMENTOS LTDA.</b>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.464.748/0001-07.</p>
<p>c. participações da empresa em sociedades do grupo</p>	<p>Não há participação da empresa em sociedades do grupo.</p>

d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há participação de sociedades do grupo na empresa.
e. sociedades sob controle comum	<p><b>CVPAR INVESTIMENTOS LTDA.</b>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.492.426/0001-40;</p> <p><b>CV INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.</b>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.286.774/0001-07;</p> <p><b>CV REAL ESTATE ORIGINADORA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO LTDA.</b>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.506.977/0001-71; e</p> <p><b>CVPAR HIERON INVESTIMENTOS LTDA.</b>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.464.748/0001-07.</p>
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Gestora entende não ser necessário.
<b>8. Estrutura operacional e administrativa</b>	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p><u>Área de Gestão de Recursos</u>: Responsável pela análise, avaliação de investimentos, alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob sua gestão.</p> <p><u>Área de Compliance</u>: Responsável pelo acompanhamento e atualização das políticas descritas no Código de Ética e no Manual de Compliance da Gestora e verificação da conformidade da carteira dos veículos com as políticas de investimento definidas em seus regulamentos/contratos.</p> <p><u>Área de Risco</u>: Responsável por controlar o risco dos veículos de investimento, mediante a utilização de ferramentas que permitem a precificação dos ativos, o controle do enquadramento, o cálculo do Valor a Risco (VaR) e a simulação de Cenários de <i>Stress</i>.</p>

	<p><u>Área Comercial:</u> Responsável por prospectar e desenvolver relacionamentos com clientes, estruturar estratégias de abordagem e posicionamento de mercado, identificar e gerir oportunidades de negócios, acompanhar indicadores de desempenho e assegurar a conformidade das práticas comerciais com as diretrizes institucionais e normativos aplicáveis.</p> <p><u>Comitê de Investimentos:</u> Este comitê é responsável por avaliar o cenário macroeconômico e microeconômico local e global – considerando o contexto geopolítico e indicadores econômicos – além de variáveis-chave como por exemplo, e sem limitação, políticas monetárias e fiscais, curvas de juros e <i>spreads</i> de crédito, inflação e expectativas de mercado, liquidez e profundidade dos mercados, riscos cambiais e fluxos de capitais, preços de <i>commodities</i> e energia e <i>valuations</i> e preços relativos entre ativos.</p> <p><u>Comitê de Riscos e Compliance:</u> Durante as reuniões deste comitê são apresentadas as principais métricas de risco das carteiras (<i>VaR</i> e <i>Stress</i>), bem como o posicionamento dos mesmos frente aos índices de mercado, sendo que os relatórios de risco são produzidos mensalmente. Além disso, são discutidos os controles e políticas de riscos e compliance existentes, sugeridos novos controles, se necessário, entre outros assuntos relacionados a riscos e <i>compliance</i>.</p> <p><u>Comitê de Produto e Crédito:</u> Embasado nas classes de ativos selecionadas pelo Comitê de Investimentos, analisa referidos ativos de forma abrangente – tanto qualitativa como quantitativamente – através de análises próprias e de terceiros.</p> <p><u>Comitê Comercial:</u> Responsável por estabelecer e revisar as diretrizes estratégicas de atuação comercial da Gestora, aprovar iniciativas, campanhas e condições comerciais especiais propostas pela Área Comercial, deliberar sobre a priorização de oportunidades de negócios e o relacionamento com distribuidores e parceiros estratégicos, avaliar periodicamente os indicadores de desempenho comercial e supervisionar a conformidade das práticas comerciais com as políticas internas, o Código de Ética e os normativos regulatórios aplicáveis.</p>
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas	<p><u>Comitê de Investimentos:</u> Composto por todos os membros da Área de Gestão de Recursos da Gestora. O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, por sua vez, poderá participar das reuniões do comitê com o objetivo exclusivo de fiscalização, não possuindo direito de voto, mas</p>

<p>reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>possuindo direito de veto. As reuniões são realizadas <b>mensalmente</b>, sendo que o Diretor de Gestão poderá, sempre que necessário, convocar reuniões extraordinárias do comitê. Suas deliberações são registradas por e-mail.</p> <p><u>Comitê de Risco e Compliance</u>: Composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, pela Área de Risco e Área de Compliance da Gestora. O Diretor de Gestão poderá participar de referido comitê apenas para fins de reporte. As reuniões são realizadas <b>mensalmente</b>, sendo que o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP poderá, sempre que necessário, convocar reuniões extraordinárias do comitê. Suas deliberações são registradas por e-mail.</p> <p><u>Comitê Comercial</u>: Composto pela Head Comercial da C20 Quadrante e pelos demais membros da Área Comercial da Gestora. O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, por sua vez, poderá participar das reuniões do comitê com o objetivo exclusivo de fiscalização. As reuniões são realizadas <b>mensalmente</b>. Suas deliberações são registradas por e-mail.</p> <p><u>Comitê de Produto e Crédito</u>: Composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, pelo Diretor de Gestão, pelas Áreas, respectivamente, de Compliance, Risco e Gestão. O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, bem como os membros da Área de Compliance, não possuem direito de voto, mas possuem o direito de veto, pois apenas participarão das reuniões para fins de reporte e fiscalização. As reuniões serão realizadas <b>mensalmente</b>. Suas deliberações são registradas por e-mail.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p><u>Diretor de Gestão</u>: <b>Edson Inácio da Silva</b> Responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pela área de análise, visando a busca de melhores oportunidades de investimento para os veículos geridos pela C20 QUADRANTE.</p> <p><u>Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP</u>: <b>Sibério José da Silva</b> Responsável pelas atividades de compliance e controle de riscos e por fazer cumprir as normas descritas no Código de Ética e no Manual de Compliance da Gestora. O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP não está subordinado à Área de Gestão de Recursos e possui poderes para ordenar a diminuição ou zeragem de posições caso limites de riscos estabelecidos para as carteiras sob gestão sejam ultrapassados.</p>

<p><b>8.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>A Gestora considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não haver complexidade em sua estrutura administrativa.</p>	
<p><b>8.3.</b> Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>		
<p>a. nome</p>	<p><b>EDSON INÁCIO DA SILVA</b></p>	<p><b>SIBÉRIO JOSÉ DA SILVA</b></p>
<p>b. idade</p>	<p>47 anos</p>	<p>50 anos</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Empresário</p>	<p>Administrador</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>170.010.3 38-55</p>	<p>896.853.345-87</p>
<p>e. cargo ocupado</p>	<p>Diretor de Gestão</p>	<p>Diretor de <i>Compliance</i>, Risco e PLD/FTP</p>
<p>f. data da posse</p>	<p>13/01/2026</p>	<p>13/01/2026</p>
<p>g. prazo do mandato</p>	<p>Indeterminado</p>	<p>Indeterminado</p>
<p>h. outros cargos ou funções exercidas na empresa</p>	<p>Membro do Comitê de Investimentos, do Comitê de Produto e Crédito e do Comitê de Risco e Compliance (este último apenas para fins de reporte)</p>	<p>Membro do Comitê de Investimentos (para fins de fiscalização, não possuindo direito de voto, mas possuindo direito de veto), do Comitê de Risco e Compliance e dos Comitês Comercial e de Produto e Crédito (estes últimos apenas para fins de fiscalização/reportes)</p>
<p><b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>	<p><b>EDSON INÁCIO DA SILVA</b></p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>		
<p>i. cursos concluídos;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fundação Dom Cabral: Pós-graduação em Gestão de Tecnologia e Transformação Organizacional – Conclusão em 2026; e</li> </ul>	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Universidade Brasil: Graduação em Ciências, Contabilidade e Finanças – Conclusão 1999.</li> </ul>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE);</li> <li>• Certificação ANBIMA de Fundamentos de Gestão (CFG);</li> <li>• Certificação de Gestores ANBIMA (CGA);</li> <li>• Registro na CVM como Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários;</li> <li>• Registro na CVM como Consultor de Valores Mobiliários; e</li> <li>• Certified Financial Planner (CFP), expedido pela Planejar Associação Brasileira de Planejamento Financeiro.</li> </ul>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	<p><b><u>C20 QUADRANTE</u></b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<p><i>Diretor de Gestão e Co-fundador</i></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor responsável pela gestão das carteiras dos veículos geridos.</li> </ul> <p>Janeiro/2026 – Presente</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p><b><u>ARANDU</u></b></p> <p><i>Diretor de Operações</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor responsável por controlar o risco dos veículos de investimento.</li> </ul> <p><u>Período:</u> Julho/2025 – Dezembro/2025</p> <p><i>Diretor de Performance Operacional</i></p> <p><u>Período:</u> Março/2025 – Julho/2025</p> <p><i>Diretor de Operações – Administração Fiduciária</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.</li> </ul> <p><u>Período:</u> Agosto/2023 – Fevereiro/2025</p>

	<p><i>Diretor de Operações – Gestão de Patrimônio</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor responsável pela atividade de gestão de patrimônio.</li> </ul> <p><u>Período:</u> Janeiro/2023 – Agosto/2023</p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	<p><b>SIBÉRIO JOSÉ DA SILVA</b></p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pós-graduação em Riscos e <i>Compliance</i> – Trevisan Escola de Negócios (2016); e</li> <li>• Graduação em Administração e Comércio Exterior (2006).</li> </ul>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Profissional com Certificação em Compliance pela B3.</li> </ul>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	<p><b><u>C20 QUADRANTE</u></b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<p><i>Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP</i></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de risco e pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p><u>Período:</u> Janeiro/2026 – Presente</p> <p><b><u>CVPAR HIERON</u></b></p> <p><i>Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de risco e pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.</li> </ul> <p><u>Período:</u> Janeiro/2026 – Presente</p>

	<p><b><u>CVPAR INVESTIMENTOS</u></b></p> <p><i>Diretor de Compliance, Risco e PLD</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de risco e pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.</li></ul> <p><u>Período:</u> Junho/2024 – Presente</p> <p><b><u>CM CAPITAL MARKETS CCTVM E DTVM</u></b></p> <p><i>Gerente de Compliance e Controles Internos</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Experiência em implementação de modelos de controles, programa de testes nas áreas, criação de matriz de riscos, monitoramento e políticas de PLD-FTP, mapeamento de processos e construção de políticas internas e manuais.</li></ul> <p><u>Período:</u> Dezembro/2021 – Maio/2023</p> <p><b><u>NECTON BTG INVESTIMENTO</u></b></p> <p><i>Analista de Governança Corporativa</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Responsável pelo programa de controles internos das áreas internas da instituição;</li><li>• Implementação de melhorias dos processos das áreas;</li><li>• Mapeamento das áreas e implementação de testes de controles internos</li></ul> <p><u>Período:</u> Setembro/2020 – Dezembro/2021</p> <p><b><u>CORRETORA SOUZA BARROS</u></b></p> <p><i>Gerente de Compliance</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Responsável pelo programa de compliance da instituição;</li><li>• Monitoramento e acompanhamento do programa de PLD-FTP;</li><li>• Responsável pelo monitoramento dos riscos.</li></ul> <p><u>Período:</u> Janeiro/2006 – Março/2016</p>
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O diretor responsável pela gestão de risco da Gestora é o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.</p>

a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	N.A.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N.A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N.A.
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	N.A. - A Gestora <b><u>não realiza</u></b> a distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N.A.
i. cursos concluídos;	N.A.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N.A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N.A.
• nome da empresa	N.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	N.A.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N.A.
• datas de entrada e saída do cargo	N.A.
8.8. Fornecer Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	

a. quantidade de profissionais	5 (cinco) profissionais, sendo um deles o Diretor de Gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>A área de gestão é responsável pela análise de investimentos, alocação dos ativos e posições das carteiras sob sua gestão. O Comitê de Investimentos é um órgão de suma importância no que se refere ao processo de investimento e desinvestimento da Gestora. Cabe a ele, também, avaliar o cenário macroeconômico e microeconômico local e global – considerando o contexto geopolítico e indicadores econômicos – além de variáveis-chave como por exemplo, e sem limitação, políticas monetárias e fiscais, curvas de juros e <i>spreads</i> de crédito, inflação e expectativas de mercado, liquidez e profundidade dos mercados, riscos cambiais e fluxos de capitais, preços de <i>commodities</i> e energia e <i>valuations</i> e preços relativos entre ativos.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas, Rotina e Procedimentos:</u> A Gestora possui sistema desenvolvido internamente para inclusão das rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seus manuais. Além disso, a C20 Quadrante conta com sistemas de terceiros para coleta de dados e informações de mercado para utilização no sistema proprietário e para análises de investimentos.</p> <p>A colaboração entre a Área de Gestão e o Comitê de Investimentos é vital para a elaboração das diretrizes de investimento e desinvestimento das classes de investimento dos Fundos geridos (“<u>Classes</u>”). A partir das discussões no Comitê de Investimentos, consolida-se um consenso e delibera-se sobre as classes de ativos e os alvos de alocação dos veículos sob gestão, garantindo um alinhamento com objetivos de risco, retorno e governança das Classes e dos patrimônios geridos, conforme o caso. As discussões e orientações do Comitê de Investimentos alimentam a evolução das teses de investimento da Área de Gestão.</p> <p>O Diretor de Gestão goza de independência para tomar decisões de investimentos e desinvestimentos, com base na regulamentação em vigor, mas estas devem estar em sintonia com as teses avaliadas pelo Comitê de Investimentos. Além disso, o Comitê de Investimentos é encarregado de avaliar a consonância entre as ideias defendidas e as estratégias adotadas por cada Fundo sob gestão da Gestora.</p> <p>Com base nas deliberações do Comitê de Investimentos, realiza-se uma análise regular dos investimentos das carteiras das Classes, considerando diversas métricas para moldar as perspectivas de risco e</p>

	<p>retorno, cenários de liquidez dos ativos e estratégias de alocação, concentração e diversificação.</p> <p>A Gestora possui também um Comitê de Produtos e Crédito, o qual, embasado nas classes de ativos selecionadas pelo Comitê de Investimentos , analisa referidos ativos de forma abrangente – tanto qualitativa como quantitativamente –através de análises próprias e de terceiros.</p> <p>A seleção de investimentos pela Gestora, sucintamente, é um processo que combina análises econômicas, fundamentalistas e técnicas, além de uma compreensão profunda das metas e objetivos das Classes. Esse processo visa criar uma carteira bem diversificada, alinhada aos objetivos de retorno e risco das Classes, e requer monitoramento constante para ajustes diante das mudanças no cenário econômico e nos mercados financeiros e de capitais.</p>
<p><b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>03 (três) profissionais, sendo um deles o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP constam do Código de Ética e do Manual de Compliance da Gestora, elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014, na Resolução CVM nº 175, nas regras vigentes da ANBIMA, e tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Gestora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos órgãos públicos.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> A Gestora possui sistema para realizar estes procedimentos, sendo um deles desenvolvido internamente para inclusão das rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação</p>

	<p>em vigor e em seus manuais e o outro um sistema de terceiros, amplamente utilizado pelo mercado, para registro de "KRI", divulgação de treinamentos, acompanhamento de demandas regulatórias etc.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos:</u> Todas as rotinas e procedimentos do compliance constam expressamente do Manual de Compliance, Regras, Procedimentos e Controles Internos da Gestora, dentre eles, expressos como obrigações diretas da Equipe de Compliance, sob a responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.</p> <p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP poderá contar, ainda, com outros Colaboradores para as atividades e rotinas de compliance, com as atribuições a serem definidas caso a caso, a depender da necessidade da Gestora em razão de seu crescimento e de acordo com a senioridade do Colaborador. Os Colaboradores que desempenharem as atividades de compliance formarão a Área de Compliance, sob a coordenação do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, sendo certo que não atuarão em atividade relacionada à gestão de recursos da Gestora.</p> <p>Ademais, a Gestora contará ainda com Comitê de Risco e Compliance, que deverá averiguar e debater possíveis falhas e oportunidades de aprimoramento nos controles internos da Gestora, entre outros assuntos relacionados à área conforme descrito no Manual de Compliance, Regras, Procedimentos e Controles Internos da Gestora.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco e Compliance para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão de recursos.</p>
<p><b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>03 (três) profissionais, sendo um deles o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As medidas de risco serão calculadas e monitoradas, diariamente, pela Área de Risco, que controla e monitora os limites de exposição, sejam eles regulatórios ou limites gerenciais, aprovados em sede do Comitê de Risco e Compliance. O cálculo diário é feito com auxílio de sistema interno e terceirizado.</p>

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: A Gestora possui sistema desenvolvido internamente para inclusão das rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seus manuais.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: A estrutura do gerenciamento de risco da Gestora visa identificar, avaliar, monitorar e gerenciar os riscos que podem impactar no patrimônio das Classes. Se algum dos limites de risco predefinidos for ultrapassado, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP informará imediatamente o Diretor de Gestão de Recursos para que o reenquadramento seja efetuado na abertura dos mercados do dia subsequente. À Área de Risco compete uma vigilância proativa e ininterrupta, com o objetivo de informar e requisitar ações corretivas aos gestores em casos de desenquadramentos de limites estabelecidos, tanto regulatórios quanto internos.</p> <p>Caso o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP detecte riscos significativos ao analisar a concentração das carteiras, deverá recomendar plano de ação para sua mitigação. No caso de não cumprimento de quaisquer procedimentos estabelecidos na Política de Gestão de Riscos da Gestora ou na detecção de riscos não contemplados em referido documento, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP deverá: <b>(a)</b> obter esclarecimentos da Área de Gestão de Recursos para os desenquadramentos ou riscos identificados; <b>(b)</b> definir um plano de ação para o rápido reenquadramento da carteira aos limites aplicáveis, observado o disposto na regulamentação aplicável, nos documentos regulatórios da Classe e, ainda, o contido na Política de Gestão de Riscos da Gestora; e <b>(c)</b> considerar a necessidade de ajustar os procedimentos e controles da Gestora.</p> <p>O plano de ação mencionado no item (b) acima irá variar conforme as circunstâncias específicas e os cenários fáticos, devendo todas as ações e medidas tomadas serem devidamente documentadas e arquivadas para fins de servirem como exemplos para corrigir eventuais desenquadramentos futuros.</p> <p>A decisão sobre a aceitação dos esclarecimentos da Área de Gestão de Recursos ficará a cargo do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, que poderá, se necessário, encaminhar a questão ao Comitê de Risco e Compliance para uma decisão final. Em situações críticas, as quais deverão ser documentadas no Relatório Anual de Gestão de Riscos, o</p>
---	---

	Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP estará autorizado a tomar medidas para reenquadrar a carteira.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Área de Risco possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco e Compliance para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à Área de Gestão de Recursos.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	N.A.
a. quantidade de profissionais	N.A.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N.A.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A Gestora <b><u>não realizará</u></b> distribuição de cotas de fundos de investimento.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Gestora <b><u>não realizará</u></b> distribuição de cotas de fundos de investimento.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	A Gestora <b><u>não realizará</u></b> distribuição de cotas de fundos de investimento.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	A Gestora <b><u>não realizará</u></b> distribuição de cotas de fundos de investimento.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Gestora <b>não realizará</b> distribuição de cotas de fundos de investimento.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A empresa não considera outras informações como relevantes.
<b>9. Remuneração da empresa</b>	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	<p>A Gestora cobrará taxa de gestão sobre o patrimônio líquido gerido e, possivelmente, taxa de performance para se remunerar. Neste sentido, a Gestora apresenta abaixo os percentuais que pretende cobrar a título de remuneração pela prestação dos seus serviços: <b>(i)</b> uma taxa de gestão; e <b>(ii)</b> uma taxa de performance, expressa em percentual com métrica que leva em consideração o retorno dos investimentos.</p> <p>A Gestora pretende cobrar pelos seus serviços uma taxa de gestão, sendo certo que os valores de remuneração poderão ser impactados de acordo com os produtos a serem geridos pela Gestora, considerando fatores como complexidade da estrutura, foco dos investimentos da carteira e modelo de gestão. Quanto à taxa de performance, a Gestora pretende cobrar o equivalente a sobre o que exceder o <i>benchmark</i>.</p>
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento)
b. taxas de performance	0,01% (um centésimo por cento)
c. taxas de ingresso	0% (zero por cento)
d. taxas de saída	0% (zero por cento)
e. outras taxas	0% (zero por cento)
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A empresa não considera outras informações como relevantes.
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e	O processo de contratação de prestadores de serviços está descrito na Política de PLD/FTP da Gestora. Entre outros detalhes reproduzidos na

<p>supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>política, vale destacar que todo o procedimento de <i>KYP</i> é realizado de maneira prévia à contratação, utilizando sistemas de "<i>background check</i>" e todos os relatórios ficam registrados no sistema de controles internos.</p>
<p><b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A Gestora contratará corretoras para efetuar as transações com valores mobiliários. Os custos com as transações serão monitorados e minimizados no momento da contratação, sendo que a Gestora irá comparar os preços praticados das corretoras com a qualidade dos serviços efetuados.</p>
<p><b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>A Gestora, como norma geral, proíbe a realização de acordos de <i>Soft Dollar</i>, o que inclui tanto pagamentos quanto recebimentos provenientes ou destinados a instituições financeiras, gestoras de recursos e administradores fiduciários, assessores de investimentos independentes, distribuidoras e qualquer outro tipo de fornecedor e/ou prestador de serviços.</p> <p>Inobstante o acima, há exceções em que o recebimento de <i>Soft Dollar</i> é aceitável, desde que tal recebimento: <b>(a)</b> não afete a capacidade de decisão e a neutralidade da Gestora; <b>(b)</b> não seja imposta à Gestora e/ou aos fundos e classes geridos nenhuma obrigação de reciprocidade; <b>(c)</b> os benefícios sejam direta ou indiretamente revertidos aos fundos e classes geridos; e <b>(d)</b> no caso de corretoras, os valores sejam justificados pelo montante das comissões pagas a tais instituições.</p> <p>Para que acordo de <i>Soft Dollar</i> possam ser firmados pela Gestora, além de ter que ser observados as regras e os princípios contidos no Código de Ética da Gestora, estes precisam ser claros e formalizados por escrito. É obrigação da Gestora documentar os benefícios adquiridos por meio desses acordos, buscando identificar a sua contribuição direta para o processo decisório de investimento e justificar a lógica por trás da celebração desses acordos.</p> <p>Para que acordo de <i>Soft Dollar</i> possam ser firmados pela Gestora, além de ter que ser observados as regras e os princípios contidos no Código de Ética da Gestora, estes precisam ser claros e formalizados por escrito. É obrigação da Gestora documentar os benefícios adquiridos por meio desses acordos, buscando identificar a sua contribuição direta para o processo decisório de investimento e justificar a lógica por trás da celebração desses acordos.</p>

	<p>Ademais, tais acordos de <i>Soft Dollar</i> não podem criar obrigações de exclusividade ou de realização de um volume mínimo de transações com fornecedores, permitindo que a Gestora mantenha sua independência para escolher e operar com qualquer fornecedor em prol dos melhores interesses de seus clientes.</p> <p>Em todas as situações, caberá ao Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP a responsabilidade por autorizar previamente o recebimento de <i>Soft Dollar</i>, podendo, se necessário, submeter a situação para análise do Comitê de Risco e Compliance da Gestora.</p>
<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Gestora possui Plano de Continuidade de Negócios ("<u>PCN</u>") elaborado em conformidade com a regulamentação da CVM e o Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA, estruturado sobre três princípios fundamentais: <u>resiliência operacional</u>, <u>comunicação efetiva</u> e <u>testes e atualizações contínuas</u>.</p> <p>O Plano contempla situações de contingência decorrentes de desastres naturais ou ambientais, pandemias ou crises de saúde pública, falhas tecnológicas graves, ciberataques e ausências críticas de pessoal, abrangendo as dimensões de recursos humanos, aspectos tecnológicos e espaço físico.</p> <p>Em termos operacionais, a continuidade das atividades é assegurada pela capacidade de acesso remoto a todos os sistemas via VPN, pelo armazenamento de arquivos e <i>e-mails</i> em nuvem e pela possibilidade de realização de <i>home office</i> por todos os Colaboradores, com comunicação viabilizada pelos dispositivos pessoais. A gestão da contingência é de responsabilidade de uma Equipe de Contingência composta pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP (Coordenador de Contingência), pela Área de TI e pelo Diretor de Gestão, sendo meta o retorno à normalidade operacional no mesmo dia útil de ativação do Plano.</p> <p>O protocolo de comunicação prevê notificação imediata aos Colaboradores, clientes, parceiros e demais partes relacionadas pelo Coordenador de Contingência, por meio de ligações telefônicas, e-mail ou qualquer outro meio disponível. Superado o evento, o Coordenador reporta aos demais Diretores o ocorrido e eventuais prejuízos, com mapeamento de pontos de melhoria.</p> <p>O PCN é testado anualmente por meio de simulações que abrangem ativação do plano, realocação de pessoal, verificação de sistemas e</p>

	<p>tecnologia, tomada de decisões e comunicação externa, com elaboração de relatório pós-teste contendo o registro do fato, falhas identificadas e sugestões de melhoria, a ser circulado entre os Diretores. O Plano é revisado anualmente ou sempre que necessário diante de alterações regulatórias ou de autorregulação.</p>
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O risco de liquidez é compreendido como a possibilidade de ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis, decorrentes de descasamentos entre pagamentos e recebimentos, considerando prazos e moedas distintas, que possam comprometer a capacidade de pagamento dos veículos.</p> <p>Cada ativo integrante das carteiras é analisado individualmente quanto à sua liquidez, com o objetivo de estimar o tempo necessário para o desmonte da posição em cenários de baixa liquidez de mercado. Essa análise é feita com base na participação do ativo no volume médio diário de negociação, utilizando como referência períodos críticos de mercado. Com isso, são definidos limites máximos de exposição por ativo. A gestão do risco de liquidez leva em consideração não apenas a liquidez dos ativos, mas também as obrigações previstas dos veículos, como depósitos de margem, garantias, valores de resgate esperados em condições ordinárias e o grau de dispersão da base de investidores. A Gestora destaca que os riscos se inter-relacionam, razão pela qual não há uma estrutura organizacional isolada para o risco de liquidez, sendo este gerido de forma unificada no âmbito da estrutura de gerenciamento de riscos financeiros.</p> <p>A Gestora adota abordagens diferenciadas para a gestão do risco de liquidez conforme a natureza dos veículos geridos.</p> <p>Para os veículos líquidos (FIFs), o gerenciamento da liquidez é realizado por meio da análise da média de volume diário de negociação em relação ao tamanho total dos ativos, sendo exigida a manutenção de nível adequado de liquidez diária em caixa ou em ativos altamente líquidos. O monitoramento é feito diariamente, de forma agregada e individualizada, por meio de planilhas em Excel e Python para análise e consolidação de dados. Caso os limites de liquidez sejam excedidos, a Área de Risco notifica imediatamente o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, que, em conjunto com o Diretor de Gestão de Recursos, define plano de ação para reenquadramento, com acompanhamento até sua conclusão. A Gestora compromete-se ainda a manter parcela do patrimônio investida em títulos públicos ou operações compromissadas de curto prazo para</p>

	<p>cobertura das despesas das Classes, preservando margem de segurança adequada.</p> <p>Para os veículos ilíquidos (FIDCs, FIPs e FIIIs), reconhece-se que a margem de mitigação do risco de liquidez é estruturalmente limitada, dado que os ativos que compõem tais carteiras possuem liquidez significativamente restrita. No âmbito dos FIDCs, a gestão da liquidez considera os fluxos de caixa projetados, os cronogramas de pagamento de resgates e os intervalos em que estes podem ser solicitados, assegurando disponibilidade de caixa adequada ao perfil dos investidores e das Classes. A Gestora poderá, adicionalmente, recorrer ao mercado secundário para venda de ativos de crédito privado quando necessário. Nas Classes fechadas de FIPs e FIIIs, a iliquidez é característica inerente à estratégia de investimento; para mitigar seus efeitos, a Gestora mantém porção adequada do patrimônio em ativos com liquidez suficiente para fazer frente às obrigações e encargos das Classes.</p> <p>Em todas as hipóteses, a Área de Risco produz relatórios mensais de exposição a riscos por Classe, os quais evidenciam os enquadramentos nos limites previstos nos documentos regulatórios, sendo a Política de Gestão de Riscos revista anualmente ou sempre que alterações de cenário econômico ou regulatório assim o demandarem.</p> <p>Maiores informações podem ser obtidas na Política de Gestão de Risco da C20 QUADRANTE, disponível em seu <i>website</i>.</p>
<p><b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A Gestora <b><u>não realizará</u></b> distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p><b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p><a href="https://cvpar.com.br/">https://cvpar.com.br/</a> (neste website acessar “Gestão de Patrimônio”, em seguida buscar e clicar em “Governança” e, então, localizar o documento desejado.)</p>
<p><b>11. Contingências</b></p>	

<p><b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p><b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p><b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p><b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	<p>19957.000660/2026-67</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>Trata-se de processo instaurado pela Gerência de Acompanhamento de Investidores Institucionais (“<u>GAIN</u>”) da CVM para apurar eventual vínculo societário, de controle — direto ou indireto — ou de administração entre a gestora e a <b>CBSF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.</b> (antiga <b>REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE</b></p>

	<p><b>TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.</b>), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.829.992/0001-86 (“<b>REAG</b>”).</p> <p>Em resposta tempestiva ao Ofício, a C20 QUADRANTE esclareceu que a gestora e seus diretores regulatórios <b><u>não possuem, atualmente, nem mantinham antes da decretação da liquidação extrajudicial da REAG, qualquer vínculo societário, de controle — direto ou indireto — ou de administração com a REAG.</u></b></p>
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
<b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</b>	

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Vide Anexo I
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Vide Anexo I
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo I
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo I

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo I
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo I

## ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

### DECLARAÇÃO

Pelo presente, eu, **EDSON INÁCIO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 24.896.803-8 expedida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.010.338-55, declaro e garanto que:

A – não sofri acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não fui punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B – não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C – não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D – não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E – não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F – não tenho contra mim títulos levados a protesto.

São Paulo, 31 de março de 2026.

*Original assinado se encontra na sede da Gestora à disposição.*

*EDSON INÁCIO DA SILVA*

---

**EDSON INÁCIO DA SILVA**

## C20 Quadrante I Formulário de Referência 2026 I Versão Final.pdf

Documento número #9e014893-0e28-44d9-83cd-0e93135e9301

Hash do documento original (SHA256): 3a7cb6a5763fb0298fece6b6720e40d27250f49008b1f8736f117932d2533b2c

### Assinaturas

✓ **EDSON INÁCIO DA SILVA**

Assinou em 06 abr 2026 às 14:11:29

EDSON INÁCIO DA SILVA

EDSON INÁCIO DA SILVA

✓ **SIBERIO JOSÉ DA SILVA**

Assinou em 31 mar 2026 às 13:40:15

SIBERIO JOSÉ DA SILVA

SIBERIO JOSÉ DA SILVA

### Log

- 31 mar 2026, 13:35:16 Operador com email formalizacao@darmonadvogados.com na Conta e383bee4-719f-4ababac6-a14bb775d357 criou este documento número 9e014893-0e28-44d9-83cd-0e93135e9301. Data limite para assinatura do documento: 30 de abril de 2026 (13:35). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 mar 2026, 13:38:38 Operador com email formalizacao@darmonadvogados.com na Conta e383bee4-719f-4ababac6-a14bb775d357 adicionou à Lista de Assinatura: edson.silva@cvparquadrante.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDSON INÁCIO DA SILVA.
- 31 mar 2026, 13:38:38 Operador com email formalizacao@darmonadvogados.com na Conta e383bee4-719f-4ababac6-a14bb775d357 adicionou à Lista de Assinatura: siberio.silva@cvdtvm.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SIBERIO JOSÉ DA SILVA.
- 31 mar 2026, 13:40:15 SIBERIO JOSÉ DA SILVA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail siberio.silva@cvdtvm.com.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 99f7d1(...), vide anexo manuscript\_31 mar 2026, 13-39-59.png. IP: 179.191.88.58. Componente de assinatura versão 1.1412.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

- 
- 06 abr 2026, 14:11:29 EDSON INÁCIO DA SILVA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail edson.silva@cvparquadrante.com.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c9aa63(...), vide anexo manuscript\_06 abr 2026, 14-10-53.png. IP: 179.191.88.58. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.58571754540873 e longitude -46.6817921342511. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1416.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 abr 2026, 14:11:38 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9e014893-0e28-44d9-83cd-0e93135e9301.
- 



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9e014893-0e28-44d9-83cd-0e93135e9301, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### EDSON INÁCIO DA SILVA

Assinou o documento em 06 abr 2026 às 14:11:29

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c9aa63(...)



EDSON INÁCIO DA SILVA  
06/04/2026 14:11:17

EDSON INÁCIO DA SILVA  
manuscript\_06 abr 2026, 14-10-53.png

## SIBERIO JOSÉ DA SILVA

Assinou o documento em 31 mar 2026 às 13:40:15

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 99f7d1(...)



SIBERIO JOSÉ DA SILVA  
31/03/2026 13:40:08

SIBERIO JOSÉ DA SILVA  
manuscript\_31 mar 2026, 13-39-59.png